

DECRETO Nº 3.378 DE 10 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA O REAJUSTE DAS
TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO
PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO -
DAEPA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso I letra "j", da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização das tarifas de água no âmbito do município de Patrocínio, cujo último reajuste foi no mês de maio do ano de 2016, através do Decreto nº 3.261/2016, objetivando propiciar à comunidade patrocínense uma política pública financeira que contemple a sustentabilidade econômica dos serviços de captação, armazenamento e distribuição de água no município, bem como aquelas que digam respeito aos serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário em 2016 foi de 10,1%.

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário do DAEPA foi submetido a aprovação pela plenária do Comitê Regulador dos Serviços de Saneamento básico do Patrocínio na reunião realizada dia 12/04/2017 deliberação nº 06 que previu um aumento de 16,58%;



CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao Executivo Municipal dispor sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio-DAEPA, autorizado a efetuar o reajuste das tarifas dos serviços de água e esgoto no município de Patrocínio, no percentual de 9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento).

Parágrafo Único – Caberá ao DAEPA dar ciência aos contribuintes do reajuste contido no caput do presente artigo bem como os procedimentos necessários para sua cobrança.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de maio de 2017.



Deiro Moreira Marra
Prefeito Municipal